



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 80/24 3887

Exonera Márcio de Jesus Lopes Daniel do cargo de Secretário de Estado para as Autarquias Locais.

Decreto Presidencial n.º 81/24 3888

Exonera João António Santana do cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Educação Patriótica, Artur Santos Vinama do cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Área Operacional e Desenvolvimento, José Maria Marques do cargo de Comandante-Adjunto para a Educação Patriótica do Exército e Jaime Manuel Pombo Vilinga do cargo de Chefe da Direcção de Estudos e Investigação Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 82/24 3889

Promove os Oficiais Generais José Maria Marques e Jaime Manuel Pombo Vilinga ao posto de General.

Decreto Presidencial n.º 83/24 3890

Nomeia Filipe Silvino de Pina Zau para o cargo de Ministro da Cultura, e Márcio de Jesus Lopes Daniel para o cargo de Ministro do Turismo.

Decreto Presidencial n.º 84/24 3891

Nomeia Maria da Piedade de Jesus para o cargo de Secretária de Estado para a Cultura.

Decreto Presidencial n.º 85/24 3892

Nomeia José Maria Marques para o cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Educação Patriótica e Jaime Manuel Pombo Vilinga para o cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Área Operacional e Desenvolvimento.

Despacho Presidencial n.º 83/24 3893

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção do Hospital Geral dos Cajueiros, Elaboração dos Projectos, Coordenação e Gestão, e de Aquisição de Serviços de Fiscalização da referida empreitada, e delega competência ao Governador Provincial de Luanda, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos referidos Contratos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 85/24 de 3 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas — Lei n.º 2/93, de 26 de Março, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo designados:

- General (NIP 40516692) José Maria Marques para o cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Educação Patriótica;
- General (NIP 40025992) Jaime Manuel Pombo Vilinga para o cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto das Forças Armadas Angolanas para a Área Operacional e Desenvolvimento.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Março de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0132-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 83/24 de 3 de Abril

Considerando que o Hospital Geral dos Cajueiros, situado no Município do Cazenga, presta assistência à população dos Municípios do Cazenga, Cacuaco, Luanda e Viana, e recebe diariamente mais de mil pacientes;

Tendo em conta o estado avançado de degradação do Hospital e das condições existentes dos serviços de saúde, urge a melhoria destes com instalações modernas e avançadas, para atender as necessidades imediatas da população, promovendo um ambiente de cuidados de saúde eficazes e abrangentes, contribuindo para o bem-estar geral da comunidade local;

Havendo a necessidade de se dar início às obras de Construção do Novo Hospital Geral dos Cajueiros, com vista a garantir a melhoria das condições de atendimento dos utentes que acorrem aos seus serviços;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º, as alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 31.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 148.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e a alínea a) do n.º 3 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para celebração dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Construção do Hospital Geral dos Cajueiros, no valor global de USD 179 812 450,80 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América e oitenta cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Contrato de Elaboração dos Projectos, Coordenação e Gestão da Empreitada para a Construção do Hospital Geral dos Cajueiros, no valor global de USD 10 676 364,27 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e vinte e sete cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Construção do Hospital Geral dos Cajueiros, no valor global de USD 5 394 373,52 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e dois cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

2. Ao Governador Provincial de Luanda é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos acima referidos.